

Dr.^a Sophia Galanternick: uma mulher fora do lugar

Cíntia Vieira Souto *

A história da trajetória profissional da Dr.^a Sophia Galanternick Sturm é o primeiro capítulo da história da luta das mulheres pelo ingresso nas carreiras jurídicas no Estado do Rio Grande do Sul.

Entre as décadas de 1970 e de 1980 as mulheres começaram a ter acesso às carreiras jurídicas no Brasil. Um longo tempo, considerando-se que as primeiras mulheres brasileiras graduaram-se em Direito pela Faculdade de Direito de Recife em 1888 ¹.

Tradicionalmente, no Brasil e no mundo, as primeiras profissões acessíveis às mulheres foram as relacionadas ao ensino. Nas carreiras ligadas à saúde e ao Direito a resistência foi maior e, segundo Jean Lebrun, foi maior na área jurídica do que na área médica.

O acesso às profissões ligadas ao Direito foi mais difícil, não se reconhecendo aptidões jurídicas nas mulheres, a título individual. O Direito aparecia como um apanágio masculino².

Essa diferença talvez se relacione com a necessidade de domínio da palavra que pressupõe uma carreira jurídica. *“Ainda mais do que o espaço material, é a palavra e sua circulação que modelam a esfera pública”*³. No imaginário ocidental tradicional, a mulher está profundamente relacionada ao silêncio e à introspecção. Nada condiz menos com essa imagem do que uma promotora na tribuna, uma juíza interpelando um réu ou uma advogada fazendo uma sustentação oral no Tribunal. A mulher na tribuna é uma figura inquietante.

* Historiadora do Ministério Público, Mestre em Ciência Política pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, cintia.souto@gmail.com.

A francesa Olympe de Gouges, antes de subir ao cadafalso, em 1793, afirmou “*a mulher tem o direito de subir ao cadafalso, ela também deve ter o direito de subir à tribuna*”⁴. Não por acaso, algumas dentre as primeiras mulheres a ingressarem no Ministério Público gaúcho sentiram o preconceito no momento da prova de tribuna.

No Rio Grande do Sul, o ingresso de mulheres no Poder Judiciário remete-nos a 1971, quando ingressaram como Juízas de Direito as atualmente Desembargadoras Maria Berenice Dias e Regina Bollick. Até esta data, as mulheres, quando inscritas nos concursos, não tinham suas inscrições homologadas.

No Ministério Público do Rio Grande do Sul, as mulheres ingressaram de forma sistemática um pouco mais tarde, em 1976. Antes de 1976, e isso aconteceu ainda em concursos posteriores, as inscrições das candidatas não eram homologadas, de modo que nem prestavam as provas. Em 1976, ingressaram quatro promotoras⁵.

Em meados de agosto de 1976, chegou às mãos do Procurador-Geral de Justiça uma curiosa correspondência. Uma senhora protestava contra um artigo que fora publicado num jornal local sob o título “Primeiras Promotoras serão nomeadas hoje”. Naquela data, quatro mulheres ingressaram por concurso no Ministério Público, tendo sido nomeadas Promotoras de Justiça: fato que, por incomum, foi digno de nota.

A senhora em questão reclamava com razão. Era a Dra. Sophia Galanternick que, em 1938, quando as jovens se preocupavam com prendas domésticas e com rapazes casadoiros, estava às voltas com processos e com a tribuna do Júri.

Sophia nasceu em julho de 1914, em Pelotas. Era filha de Miguel Galanternick e de Frida Steinbruch Galanternick, judeus asquenazim que imigraram da Europa Centro-Oriental para a América, no final do século XIX, em busca de melhores condições de vida.

Miguel vivia na Argentina e Frida era filha do rabino da colônia Philipson. Casaram-se e tiveram cinco filhos, um menino e quatro meninas, entre as quais, Sophia

Sophia ingressou na Faculdade de Direito de Pelotas em 1933. Na sua turma, de 60 alunos, havia quatro mulheres, das quais apenas três se formaram em dezembro de 1936⁶. Mas a estréia da jovem no mundo jurídico deu-se antes da formatura. Poucos meses antes de colar grau, o professor de Direito Civil, o Juiz de Direito Sólton Macedônia Soares, convidou Sophia para defender um réu perante o Tribunal do Júri. Era um caso de legítima defesa e a acadêmica obteve a absolvição do réu. Percebendo que Sophia tinha potencial para casos mais complexos, Soares a convocou novamente para atuar no Júri. Desta vez, era um caso de homicídio e o assistente da acusação era o professor de Direito Penal, Vicente Russomano. Sophia não conseguiu absolver o réu. Contudo, o promotor havia pedido a condenação a 30 anos de prisão e o Júri condenou a seis, pena mínima, o que a jovem bacharelada considerou uma vitória. O fato de uma mulher atuar no Júri causou sensação. O Tribunal estava lotado, mais para ver a moça do que para ver o réu. O jornal local publicou matéria sob o título “Pela primeira vez, em Pelotas, uma mulher ocupa a Tribuna Judiciária, defendendo um réu”⁷. Na foto da reportagem, uma moça de rosto cheio, cabelos presos e traços fortes olha em direção ao futuro.

O talento de Sophia motivou o Dr. Sólton a sugerir que ela ocupasse o cargo de Promotora Pública. Naquela época, não existia concurso para ingresso no Ministério Público, e o caminho para quem quisesse ingressar no serviço público era buscar intermediação junto a alguma autoridade. Sólton Soares era amigo pessoal de Miguel Tostes, Secretário do Interior e da Justiça, ao qual o Ministério Público estava subordinado⁸. Sophia foi nomeada em 30 de junho de 1938 para a Comarca de São Lourenço. Essa comarca estava para ser extinta, de modo que, a advogada exerceria suas funções em Carazinho, que era termo de Passo Fundo, mas logo seria elevado a comarca. A notícia da nomeação de uma mulher para o cargo de promotor foi notícia em

Pelotas, Carazinho e Porto Alegre. O Diário de Notícias de 8 de julho de 1938⁹ reproduziu o discurso feito por Sophia na ocasião de uma homenagem em um restaurante em Pelotas. Sobre o desempenho de cargos públicos pelas mulheres, disse a Dra. Sophia: “Ocupando tal cargo tenho de lutar para vencer, pois outras mulheres almejam idêntica posição e infelizmente ainda não está arraigada no espírito da nossa gente a certeza da vitória da mulher no judiciário e demais poderes da soberania nacional. É tal a prevenção que até agora existe contra a capacidade intelectual da mulher, que, falhando uma, entendem ser impossível às outras triunfar”. Sobre o papel do promotor: “E mesmo em relação ao réu, pode e deve o promotor acusar e defender, indicar o crime e ressaltar as boas qualidades, alegar as agravantes e falar nas atenuantes, porque há longos anos jaz morta a justiça desumana, a perseguição feroz e sanguinária do ofendido contra o ofensor.” Na foto estampada no jornal, Sophia sorri cercada por 12 colegas homens.

Além de Carazinho, Sophia atendia também a comarca de Palmeira das Missões e, eventualmente, Passo Fundo. Em Passo Fundo, Sophia foi designada para atuar, em junho de 1940, no processo contra os responsáveis pelo assassinato de Valpério Dutra da Cruz, o famoso caso Creso. A Dr^a. Sophia atuou em algumas audiências de oitiva de testemunhas. Em seguida, o processo foi desaforado para Porto Alegre¹⁰.

Enquanto promotora, Sophia passou por algumas situações adversas. No seu primeiro ano em Carazinho sofreu uma representação junto ao Procurador-Geral do Estado por “atuação parcial”. Nesse período, não era vedado aos promotores a advocacia e Sophia, como a maior parte dos promotores, também advogava. A denúncia relacionava-se justamente com a sua atuação simultânea como advogada e promotora. Contudo, a representação foi arquivada¹¹. Os muitos pedidos de licença por motivo de saúde indicam que Sophia passava por situações desgastantes e de muita pressão¹².

No final de 1940 foi noticiado que no ano seguinte seria realizado o primeiro concurso para ingresso no Ministério Público. Os promotores em exercício estariam inscritos de ofício nas provas.

No dia 1º de março de 1941, Sophia dirigiu-se a Porto Alegre para a realização do concurso. A prova escrita ocorreu no dia 5. Sophia sorteou o ponto nº 5, devendo dar um parecer em um pedido de anulação de casamento. Escreveu sete folhas e foi aprovada com nota 85. Quando se preparava para a prova oral, hospedada em um hotel, Sophia recebeu a visita do Dr. Theodoro Appel, juiz com quem havia trabalhado. O Dr. Appel vinha avisá-la da publicação no jornal de que ela havia sido exonerada do cargo de Promotora Pública¹³. A dúvida era: fazer ou não fazer a prova oral? Sophia optou por fazer a prova.

Ao chegar ao recinto onde era aplicado o exame oral, Sophia notou o constrangimento dos colegas. Cumprimentavam-na de soslaio, evitando falar com ela. A jovem sentou e esperou. Recebeu, então, um ofício, sem envelope, do Procurador-Geral, que estava presente na mesa examinadora: “Tendo o Governo do Estado resolvido exonerar-vos por julgar inconveniente aos interesses da administração o desempenho do cargo de promotor por mulher casada, venho, por esse meio, agradecer-vos os bons serviços prestados ao Ministério Público”¹⁴. Assinado: Anor Butler Maciel, Procurador-Geral do Estado. Sophia permaneceu e aguardou a sua vez. Para sua surpresa, foi chamada para sortear o ponto: herança jacente. Apesar do nervosismo, Sophia se desempenhou bem. Na saída, foi chamada pelo Procurador-Geral “Doutora, amanhã nós vamos visitar o governador, vamos todos os promotores, espero que a senhora não falte”.

Sophia não faltou e, ao ser cumprimentada pelo Interventor Federal Coronel Osvaldo Cordeiro de Farias¹⁵, pediu uma audiência que foi marcada para o dia seguinte. Na hora designada, lá estava ela. Quando estava aguardando, chegou ninguém menos que o Procurador-Geral do Estado, Anor Butler Maciel. Ao vê-la, aproximou-se do Sub-

Chefe da Casa Civil e com ele trocou algumas palavras. O Sub-Chefe, passado algum tempo, dirigiu-se à Sophia, comunicando que o Interventor estava atendendo a uma autoridade e que não poderia recebê-la tão cedo. Sophia esperou. Passadas muitas horas, surgiu o Chefe de Gabinete, Walter Peracchi Barcelos: “O que a senhora está fazendo aqui todo esse tempo que ninguém a atendeu? O governador não está atendendo ninguém. A senhora vai entrar agora”. Diante de Cordeiro de Farias, Sophia relatou o episódio da demissão. O Interventor disse que nada sabia e que ela poderia ficar descansada: era promotora concursada. Vitoriosa, Sophia retornou para Carazinho. Um ofício de 31 de março de 1941 nomeava Sophia Galanternick Promotora Pública de 1ª Entrância¹⁶.

Em Carazinho, Sophia atuou ainda três meses. No final de junho, foi comunicada de sua remoção para a comarca de Jaguari. Sophia viu-se diante de um impasse. Era casada e seu esposo tinha banca de advocacia em Carazinho: “Em primeiro lugar, eu me casei para ficar com o meu marido, não foi para ficar separada. Em segundo lugar, eu sempre tive, e continuo tendo o seguinte pensar, se a gente casa, a gente casa para viver com o marido.” Sophia pediu avulsão, instituto de direito administrativo que não mais existe, espécie de licença não remunerada, com direito de volta. A avulsão foi concedida em 11 de junho de 1941.

Em 1957, Sophia entrou com um processo junto à Procuradoria-Geral do Estado pleiteando a reversão ao cargo de promotora. O Conselho Superior do Ministério Público entendeu que a avulsão fora concedida de forma irregular. O Conselho decidiu por unanimidade de votos “não ser aconselhável, no momento, a readmissão pretendida pela bacharela Sophia Galanternick, tendo em vista o largo tempo em que está afastada das funções, não muito apropriadas, aliás, por sua índole, a pessoas do sexo feminino”¹⁷.

Sophia atuou como advogada até cerca de 1998, quando se afastou da profissão por motivo de enfermidade. A Dr^a. Sophia Galanternick Sturm, que profissionalmente

sempre usou o nome de Sophia Galanternick, faleceu em 12 de novembro de 2003, em Porto Alegre.

A saída de Sophia do Ministério Público e a forma como ocorreu suscitam algumas questões. O preconceito contra Sophia era por ser mulher ou por ser judia? O que pesou mais na decisão do Procurador-Geral? É fato sabido que Anor Butler Maciel era membro da Ação Integralista Brasileira (AIB), tendo ocupado cargos de direção do movimento no Rio Grande do Sul.

Conectar a AIB com o anti-semitismo é simples no plano das aparências. No plano real, a questão é muito mais complexa. Enquanto alguns líderes integralistas, como Gustavo Barroso, eram francamente anti-semitas, outros, como Plínio Salgado, tinham idéias de assimilação gradual dos judeus à comunidade brasileira¹⁸. Logo, integralista não era sinônimo de anti-semita, embora os indícios fossem grandes.

Com respeito à justificativa de ter sido demitida por ser mulher casada, sabe-se que, ainda na década de 1970, mulheres que casavam eram demitidas de bancos e de empresas privadas, sob a alegação de que cuidar da casa e dos filhos era incompatível com o mercado de trabalho. No seu depoimento, Sophia oscila em atribuir sua demissão à condição de judia ou à condição de mulher: “Naquele tempo, o Tribunal não aceitava mulher, nem para juiz. (...) Quer dizer, eles não queriam mulher. E, eu, que estava na promotoria, de repente...”. O Desembargador Garibaldi Wedy, aprovado no mesmo concurso de 1941, reforça essa versão: “O Dr. Anor Butler Maciel foi chefe provincial da Ação Integralista Brasileira, no Rio Grande do Sul. Mas acredito que a Dr^a Sofia Galanternick não ficou no Ministério Público porque havia a orientação de que a função de Promotor Público era privativa e exclusiva de pessoa do sexo masculino. (...) A mulher podia ser funcionária pública, mas em outros setores (...) que não fossem a Magistratura, o Ministério Público e a Polícia¹⁹.”

Há motivo para alguma controvérsia, mas o fato é que a promotora Sophia Galanternick, de origem judaica, era, na tribuna do Júri em 1938, uma mulher fora do lugar.

¹ Foram elas: Delmira Secundina da Costa, Maria Coelho da Silva Sobrinha e Maria Fragozo. Em 1889, colou grau, pela mesma faculdade, Maria Augusta Meira de Vasconcelos. Barros Vidal, citado por Rodrigues Till, considera, todavia, que a primeira advogada brasileira foi a Dra. Mirtes Gomes de Campos formada em 1898 no Rio de Janeiro, uma vez que, de todas as precursoras, foi a única a exercer a advocacia. TILL, Rodrigues. História da Faculdade de Direito de Porto Alegre: 1900-2000. Porto Alegre: Martins Livreiro, 2000, p. 255-266. A obra citada por Rodrigues Till é: VIDAL, Barros. Precursoras Brasileiras. Rio de Janeiro: Ed. A Noite, s/d. Till supõe que a obra foi escrita por volta de 1940.

² PERROT, Michele. Mulheres Públicas. Fundação Editora da UNESP, 1998, p. 108,110.

³ *Ibidem*, p. 59.

⁴ Olympe de Gouges é o pseudônimo de Maria Gouzes (1748-1793), intelectual francesa que participou ativamente da Revolução. Em 1791 escreveu a Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã. Morreu na guilhotina em 3 de novembro de 1793, sendo considerada perigosa e transgressora até pelos elementos mais radicais da Convenção.

⁵ Foram elas Iolanda de Oliveira Samuel, Eunice Terezinha Ribeiro Chalela, Ligia da Costa Barros e Marly Raphael Mallmann.

⁶ No Rio Grande do Sul, a primeira mulher a graduar-se em Direito foi Natércia da Cunha Silveira em 1926. Somente em 1936, dez anos depois, outra mulher graduou-se em Direito na Faculdade de Porto Alegre, Maria Else Iris Pottoff. Nesse mesmo ano, três alunas concluíram o curso na Faculdade de Direito de Pelotas, Heloísa Assunção, Maria Adair Soares e Sophia Galanternick. TILL, Rodrigues. História da Faculdade de Direito de Porto Alegre: 1900-2000. Porto Alegre: Martins Livreiro, 2000, p. 255-266.

⁷ O recorte de jornal pertence ao arquivo pessoal da Dr^a Sophia e não está identificado. Trata-se, provavelmente de “A Opinião Pública” ou “A Alvorada” de Pelotas do segundo semestre de 1936.

⁸ Depoimento de Sophia Galanternick ao Memorial do Ministério Público do Rio Grande do Sul em 18 de outubro de 2000 publicado em FÉLIX, Loiva Otero. Histórias de Vida do Ministério Público do Rio Grande do Sul: Rememorações para o futuro. Porto Alegre: Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto Memória, 2001, p. 339-373. Considerável parte das informações apresentadas no texto foram retiradas dessa fonte.

⁹ Diário de Notícias, Porto Alegre, 8 de julho de 1938, p. 5.

¹⁰ Ver BISCHOFF, Alvaro W.; AXT, Gunter; SEELIG, Ricardo Vaz. Crimes que comoveram o Rio Grande. Porto Alegre: Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto Memória, 2003.

¹¹ Arquivo do Ministério Público do Rio Grande do Sul.

¹² Arquivo do Ministério Público do Rio Grande do Sul.

¹³ Aqui há um problema de datas. A conversa com o Dr. Appel deve ter ocorrido no dia 6 ou 7 de março de 1941 e a notícia da exoneração data de 11 de março de 1941. Correio do Povo, Porto Alegre, 11 de março de 1941, p. 7.

¹⁴ O referido ofício tem data de 4 de março de 1941. Arquivo do Ministério Público do Rio Grande do Sul

¹⁵ A visita ocorreu em 10 de março de 1941. Diário de Notícias, Porto Alegre, 11 de março de 1941, p. 12.

¹⁶ Arquivo do Ministério Público do Rio Grande do Sul.

¹⁷ Arquivo do Ministério Público do Rio Grande do Sul.

¹⁸ MAIO, Marcos Chor. Qual anti-semitismo? Relativizando a questão judaica no Brasil dos nos 30. In: PANDOLFI, Dulce (org.). Repensando o Estado Novo. Rio de Janeiro: Editora FGV, 1999, p. 229-256. Ver também: TRINDADE, Héglio. Integralismo: o fascismo brasileiro na década de 30. São Paulo: Difel, 1979.

¹⁹ Depoimento do Desembargador Garibaldi Almeida Wedy ao Memorial do Ministério Público do Rio Grande do Sul em 03 de dezembro de 2003.